



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 28/2016 – São Paulo, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 8, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a estrutura organizacional de Assessorias da Presidência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar os esforços para a consolidação dos preceitos de interação e interdependência dos sistemas gestores (visão sistêmica), da otimização dos processos de trabalho, do planejamento estratégico e da responsabilidade socioambiental, na gestão da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 156ª Sessão Ordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 04 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0001983-12.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir a Assessoria de Gestão Estratégica, remanejando, para a reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-1, 3 (três) funções comissionadas FC-5, 2 (duas) funções comissionadas FC-3, 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 5 (cinco) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 2º Extinguir a Seção de Atos Normativos (RANS) e a Seção de Estrutura Organizacional (REST), ambas subordinadas à Assessoria de Organização e Métodos, remanejando, para a reserva da Presidência, 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e 2 (duas) funções comissionadas FC-3.

Art. 3º Transformar, na reserva da Presidência, 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-3 em 3 (três) funções comissionadas FC-4.

Art. 4º Alterar a denominação da Assessoria de Organização e Métodos (ASOM) para Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG), destinando-lhe, provenientes da reserva da Presidência:

I - 3 (três) funções comissionadas FC-4, Assistente I;

II - 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária; e

III - 5 (cinco) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 5º Criar:

I - a Seção de Planejamento Estratégico e Projetos (RPEP), subordinada à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, destinando-lhe 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, provenientes da reserva da Presidência;

II - a Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento (DPED), subordinada à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, destinando-lhe 1 (um) cargo em comissão CJ-1, Diretor de Divisão, proveniente da reserva da Presidência;

III - a Seção de Processos de Trabalho, Normas e Estrutura (RPNE), subordinada à Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, destinando-lhe 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, provenientes da reserva da Presidência;

IV - a Seção de Desenvolvimento Integrado (RDEI), subordinada à Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, destinando-lhe 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, provenientes da reserva da Presidência.

Art. 6º Atualizar a estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG), consoante o disposto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	Sigla	Código
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	8	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMMISSIONADAS		
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
1 CJ-3, Assessor		
3 FC-4, Assistente I		
Seção de Planejamento Estratégico e Projetos	RPEP	22.004
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE GESTÃO POR PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO	DPED	22.100
1 CJ1, Diretor de Divisão		
Seção de Processos de Trabalho, Normas e Estrutura	RPNE	22.101
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desenvolvimento Integrado	RDEI	22.102
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 7º Aprovar a Norma de Estrutura da RPEP, DPED, RPNE e RDEI e atualizar a da ADEG, as quais serão oportunamente disponibilizadas na página da intranet do Tribunal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 22 de fevereiro de 2016 e revoga a Resolução CATRF3R nº 511, de 29 de junho de 2015, e o artigo 7º da Resolução nº 446, de 14 de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 9, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 156ª Sessão Ordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 04 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0026562-58.2015.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar para a reserva da Presidência, proveniente da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE), 2 (duas) funções comissionadas FC-4, Assistente I.

Art. 2º Transformar, na reserva da Presidência, 2 (duas) funções comissionadas FC-4 em 3 (três) funções comissionadas FC-3, considerando, para tanto, o saldo proveniente das reestruturações efetivadas nas seguintes Resoluções, todas deste Conselho: nº 362/2009; nº 384/2010; nº 415/2011; nº 427/2011; nº 442/2012; nº 447/2012; nº 449/2012; e nº 493/2014.

Art. 3º Destinar, para a SEGE, proveniente da reserva da Presidência, 3 (três) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico.

Art. 4º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante disposto nos artigos anteriores e considerada a troca de cargos formalizada no expediente SEI nº 0025138-78.2015.4.03.8000:

ÓRGÃO	Sigla	Código
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SEGE	50.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho	3	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Ginecologia/Obstetrícia	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Cardiologia	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina	5	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	69	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	3	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SEGE	50.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
3 FC-4, Assistente I		
7 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Planejamento e Controle Administrativo	RPLA	50.005
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DFOL	50.030
1 CJ1, Diretor de Divisão		

Seção de Créditos	RCRD	50.031
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Encargos e Consignações	RCEC	50.032
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Verificação e Controle	RVER	50.033
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Passivos	RPAS	50.034
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À GESTÃO DE PESSOAS	DAJU	50.080
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Instrução de Processos e Pesquisa	RINP	50.081
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	UDEP	50.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Gestão de Informações e Documentos Funcionais	RGED	50.101
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE INGRESSO, AFASTAMENTO E FREQUÊNCIA	DIAF	50.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Ingresso	RING	50.153
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle de Frequência e Férias	RFRE	50.152
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desligamentos e Afastamentos	RDEA	50.154
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	DECO	50.160
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Programação da Educação Corporativa	REDU	50.161
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desenvolvimento Humano e Organizacional	RDEO	50.162
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão do Conhecimento	RGEC	50.163
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração dos Quadros de Cargos e Funções	RAFU	50.164
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	UBAS	50.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida	RBEQ	50.301
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	DSAU	50.310
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Enfermagem	RENF	50.311

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento Psicológico, Social e Ambulatorial	RPSA	50.312
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculo de Benefícios e Programas Assistenciais	RCEA	50.313
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	DAPE	50.320
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Aposentadorias e Pensões	RAPE	50.321
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Averbações de Tempo de Serviço	RATS	50.322
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 5º Revogar a Resolução CATRF3R nº 491, de 24 de junho de 2014.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações ser cumpridas até dia 1º de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 27/15-GBSR, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato PRES 37/2016.

II - Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 1ª Vara de Araraquara - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Segunda Turma deste Tribunal, no dia 23 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020997-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Jacimon Santos da Silva

1. Tendo em vista o decurso das datas pretendidas para compensação (doc. 1306112), julgo prejudicado o pedido.

2. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

390ª Sessão Ordinária de **18 de fevereiro de 2016 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Aprovar:

Ata da 389ª Sessão Ordinária, de 04 de fevereiro de 2016.

Submeter a referendo:

Portaria CJF3R nº 12, de 29 de janeiro de 2016, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria CJF3R nº 13, de 02 de fevereiro de 2016, que suspendeu o expediente externo na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco.

Resolução nº 526, de 6 de fevereiro de 2014, que atualizou o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Resolução nº 531, de 30 de abril de 2014, que revogou a Resolução nº 489/2013-CJF3R.

Resolução nº 532, de 30 de abril de 2014, que alterou o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Resolução nº 533, de 23 de maio de 2014, que alterou a Tabela de Suplência Automática das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1642564/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002558-20.2016.4.03.8000

Documento nº 1642564

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1642561, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº

8112/90, à servidora ANA RITA PORTELINHA FALCONI, no período de 10/02/2016 a 18/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1644064/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003254-56.2016.4.03.8000

Documento nº 1644064

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1644054, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO FERREIRA MARTINS, no período de 07/02/2016 a 21/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1643351/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 1643351

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1643342, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no período de 05/02/2016 a 12/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1643049/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 1643049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1643043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no período de 26/01/2016 a 04/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social,**

Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1644117/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012270-68.2015.4.03.8000

Documento nº 1644117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1644108, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EMMANUEL FELIX LOPES DA SILVA, no período de 10/02/2016 a 12/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1644633/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003278-84.2016.4.03.8000

Documento nº 1644633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1644614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILU MAYUMI FUKUHARA, no período de 11/02/2016 a 15/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1642812/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 1642812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1642803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no dia 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1642713/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022796-94.2015.4.03.8000

Documento nº 1642713

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1642701, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE, no período de 14/02/2016 a 19/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1643518/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021595-04.2014.4.03.8000

Documento nº 1643518

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1642725 e 1643491, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NORIVALDO GOMES DA SILVA, no período de 01/02/2016 a 30/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor FRANCO RONDINONI, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de agosto de 2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1644198/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1644232/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE LOPES MACEDO, RF 6884, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1644652/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1644982/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NELCI CASTOR PALATA, RF 7330, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645006/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SONIA MARIA ASCENCIO PRETTI, RF 5067, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645034/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO CARDOSO, RF 7905, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645060/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIANA ANDREIA DE SOUZA, RF 6807, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645153/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KATIA DE CASSIA EGIDIO, RF 3952, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645180/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELLA FERNANDES VINHOLY, RF 6962, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645204/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645268/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CRISTIANE FARIA TONELLI, RF 6123, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645301/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO, RF 5618, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645333/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DA PAZ DA SILVA, RF 7739, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1645367/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THAIS PENACHIONI, RF 3402, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1642090/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, da Manifestação nº 0638229 de 02.09.14, do Núcleo de Controle Interno, do despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, bem como os termos da Lei nº 8.112/90 com as alterações da Lei nº 12.998/2014, **defiro o pedido de ajuda de custo** à servidora **Ana Carolina Corazza Leite**, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5145	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	C11	C12	03/12/2014
7423	VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA	C12	C13	21/06/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6678	PAULO ROBERTO ALVES	A4	A5	04/12/2014

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 72, DE 02 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ALINE TADEU GONZALEZ, RF 6960, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 10ª Turma Recursal, da Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO, RF, 8128, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 10ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 79, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor NICOLAS SAVERIANO DODI, RF 8132, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de**
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 15/02/2016 14/93

São Paulo, em 11/02/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 85, DE 05 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - LOTAR a servidora JULIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947, Técnico Judiciário, na 7ª Vara Cível, a partir de 03/03/2015, retificando-se os termos da Portaria nº 957657, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 16/03/2015;

II - LOTAR o servidor LEONARDO BOMBICINO DAMIAN, RF 7939, Técnico Judiciário, na 7ª Vara Cível, a partir de 26/02/2015, retificando-se os termos da Portaria nº 957657, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 16/03/2015;

III - ALTERAR a lotação do servidor SANDRO DONIZETTY SILVA, RF 6954, Técnico Judiciário, da 7ª Vara Cível para a 26ª Vara Cível, a partir de 10/02/2016, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 01/01/2016 a 09/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/02/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1643104/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 1641688, mantenho a decisão proferida do doc. 1554095: imposição à empresa **KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-EPP** da penalidade de **multa moratória no valor de R\$2.681,92 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor atualizado da Nota Fiscal nº 4483, pelo atraso injustificado de 22 (vinte e dois) dias para a entrega do objeto contratado, com fundamento no item 17.2.1, alínea "b", inciso II, da Cláusula Décima Sétima, do Pregão Eletrônico 159/2014, c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-EPP** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa moratória retido preventivamente (doc. 1035545 – fl. 4) seja convertido em renda da União.

4. Em seguida, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se.**

DECISÃO Nº 1645716/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 1642809, mantenho a decisão proferida do doc. 1546270: imposição à empresa **CLARO S.A. (sucessora por incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL)** das penalidades:

a) Multa contratual no valor de **R\$7.604,32 (sete mil seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor das faturas pendentes de pagamento em consequência da violação do item 6, da Cláusula Sexta, tendo em vista a omissão da Contratada no envio das planilhas de resumo dos valores cobrados nos prazos estipulados, no contrato em tela, nos anos de 2012, 2013 e 2014;

b) Multa contratual no valor de **R\$1.350,29 (um mil trezentos e cinquenta reais e vinte nove centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor dos meses nos quais perduraram os problemas de telefonia e de indisponibilidade do Serviço Telefônico Fixo-comutado na modalidade Longa Distância Nacional e Internacional no Fórum Federal de Taubaté (junho/2013 a dezembro/2014).

2. Cientifique-se a empresa **CLARO S.A. (sucessora por incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL)** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor das multas contratuais retido preventivamente (doc. 1609345) seja convertido em renda da União.

4. Em seguida, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1646223/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.008/2016
Processo n. 0031421-17.2015.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em no-breaks, com o emprego de mão-de-obra devidamente qualificada, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável nos termos da Lei. Obtenção do edital: a partir de 15/02/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 29/02/2016, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 29/02/2016, às 11h00.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/02/2016, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIA Nº 1538005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR-GERAL DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE

CONSIDERANDO a Resolução nº 514, de 1º de outubro de 2013, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que implantou a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 295/2014, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 09 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça Federal, publicada em 16 de julho de 2012;

RESOLVE declarar DERROGADA a Portaria nº 0457723, de 30 de abril de 2014 - CEPEMA, a partir de 10 de julho de 2014, início da vigência da Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 10/02/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031769-35.2015.4.03.8001

Documento nº 1557762

De acordo com os termos da informação NUAL 0155739 (fls. 25/36), do Edital nº 04/2015-CEPEMA para Seleção e Custeio de Projetos expedido pela CEPEMA, publicado no Diário Eletrônico da 3ª região em 03/11/2015, 17 (dezessete) projetos foram apresentados tempestivamente.

No entanto, considerando que dos projetos apresentados quatro possuem pendências a regularizar, e que há previsão no item 4.2 do edital para realização de diligência com a finalidade de suprir ausência ou irregularidade na documentação, CONCEDO o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação das instituições que se dará por correio eletrônico, para a regularização da documentação sob pena de arquivamento do projeto.

Assim, as instituições deverão ser intimadas a regularizar as documentações abaixo ou justificar a sua ausência:

1 – ASSOCIAÇÃO CRETOF TORRE FORTE

Documentação: Falta Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual. A Certidão apresentada é do Rio de Janeiro.

2 – CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER VIDA DIVINA

Documentação: Faltam Certidões de Regularidade da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Receita Federal.

3 – CENTRO ASSISTENCIAL CRUZ DE MALTA

Documentação: Falta Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual.

4 – GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO

Documentação: Falta Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal.

Intime-se os interessados, via correio eletrônico.

Findo o prazo, regularizada ou não a documentação, tornem-me conclusos.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 10/02/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria Nº 3, DE 22 DE janeiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCAIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO para os FÓRUNS/ UNIDADES ADMINISTRATIVAS de SÃO PAULO e GRANDE SÃO PAULO, no exercício de 2016. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL de EXECUÇÕES FISCAIS em SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000035

Fiscal Titular: ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO, RF 7558 e CPF 308.863.708-84;

Fiscal Substituto: MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE, RF 1261 e CPF 104.967.678-52.

FÓRUM FEDERAL de OSASCO

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000036

Fiscal Titular: TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077 e CPF 067.293.468-09;

Fiscal Substituto: RICARDO ARAÚJO GARCIA, RF 7066 e CPF 223.368.248-33.

FÓRUM FEDERAL CRIMINAL e PREVIDENCIÁRIO de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000034

Fiscal Titular: CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732 e CPF 013.177.728-90;

Fiscal Substituto: RAFAEL MACHADO RIZZI, RF 901 e CPF 012.561.588-44.

FÓRUM FEDERAL de SÃO BERNARDO DO CAMPO

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000045

Fiscal Titular: OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913 e CPF 542.256.639-49;

Fiscal Substituto: JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512 e CPF 183.655.638-19.

FÓRUM FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO - PEDRO LESSA

NOTA DE EMPENHO nº 2016E000039

Fiscal Titular: CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764 e CPF 090.812.498-86;

Fiscal Substituto: NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006 e CPF 013.682.788-84.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000040

Fiscal Titular: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;

Fiscal Substituto: MARTA MAGALINKS, RF 7007 e CPF 865.382.091-49.

TURMA RECURSAL de SÃO PAULO e ANEXO ADMINISTRATIVO - PRÉDIO ALAMEDA RIO CLARO

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000042

Fiscal Titular: REGINA FEITOSA VASTO, RF 3277, CPF 252.974.018-60

Fiscal Substituto: DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS, RF 3945 e CPF 146.629.588-06.

UNIDADE ADMINISTRATIVA PEIXOTO GOMIDE

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000024

Fiscal Titular: JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, RF 1400 e CPF 107.378.238-79;

Fiscal Substituto: MARIA DO CARMO SILVA BERNARDO, RF 3110 e CPF 817.342.638-49

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - PRÉDIO REPÚBLICA

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000038

Fiscal Titular: IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172 e CPF 176.022.788-95;

Fiscal Substituto: SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042 e CPF 668.378.717-49.

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

NOTA DE EMPENHO 2016NE000044

Fiscal Titular: ANDRÉ LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956 e CPC 345.811.588-93;

Fiscal Substituto: LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085 e CPC 114.761.288-98.

FÓRUM FEDERAL de BARUERI

NOTA DE EMPENHO 2016NE000046

Fiscal Titular: ALEIDE MARIA DOS SANTOS, RF 961 e CPF nº 874.229.218-20;

Fiscal Substituto: ELIZABETH BRANCO PEDRO, RF 3764 e CPF Nº 643.231.458-53.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 4, DE 28 DE janeiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000191, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE PIRACICABA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016, ao:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de PIRACICABA

Fiscal Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714 e CPF 097.738.698-81;

Fiscal Substituto: DENIS CORREA BARBOZA, RF 2223 e CPF 123.567.668-47.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 5, DE 28 DE janeiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000094, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE BAURU), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016, ao:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BAURU

Fiscal Titular: DANIELA ORLANDI GALICIA, RF 2085 e CPF 132.513.138-51;

Fiscal Substituto: MARCIA AUGUSTA CARNEIRO, RF 2130 e CPF 028.408.548-05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 6, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000069, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ÁGUAS DE JAHU S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL DE JAÚ

Fiscal Titular: RICARDO TRIGO PEREIRA, RF 3665 e CPF 094.205.038-01;

Fiscal Substituto: VILSON ANSELMO AGAPITO, RF 4187 e CPF 131.066.248-76.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 7, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000092, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (DAAE ARARAQUARA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO para o exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de ARARAQUARA

Fiscal Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772 e CPF 135.293.048-08;

Fiscal Substituto: JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412 e CPF 045.111.138-90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP,**

em exercício, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 8, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000070, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fiscal Titular: ROSANE RIBEIRO BARBOSA, RF 2919 e CPF 080.744.998-98;

Fiscal Substituto: RODOLFO ARLINDO MARINI, RF 1692 e CPF 080.736.508-43.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 9, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000076, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

Fiscal Titular: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885 e CPF 084.952.748-17;

Fiscal Substituto: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140 e CPF 062.427.528-08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP,**

em exercício, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 10, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE0000216, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

Fiscal Titular: JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF 5491 e CPF 585.850.795-49;

Fiscal Substituto: OSMAR ROBERTO FARIA, RF 3586 e CPF 149.305.818-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 11, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000178, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE GUARULHOS), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS

Fiscal Titular: KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA, RF 5871 e CPF 091.472.458-40;

Fiscal Substituto: HELOISA DOS SANTOS REIS, RF 6455 e CPF 032.422.198-64.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 12, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000179, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO (DAERP), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Fiscal Titular: BRUNO LEMOS ROUSSENQ, RF 6562 e CPF 470.135.409-00;

Fiscal Substituto: CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491 e CPF 131.161.328-52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 13, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000193, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO (DAE JUNDIAÍ), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL EM JUNDIAÍ

Fiscal Titular: ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF 2953 e CPF 137.540.748-14 ;

Fiscal Substituto: CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992 e CPF 011.631.948-83.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 14, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000067, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE SOROCABA), cujo objeto consiste no fornecimento de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016 ao:

TERRENO em SOROCABA, recebido em doação

Fiscal Titular: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA, RF 4611 e CPF 160.133.168-13;

Fiscal Substituto: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO, RF 2053 e CPF 110.305.538-07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 15, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000194, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE SOROCABA), cujo objeto consiste no fornecimento de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016 ao:

FÓRUM FEDERAL EM SOROCABA

Fiscal Titular: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA, RF 4611 e CPF 160.133.168-13;

Fiscal Substituto: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO, RF 2053 e CPF 110.305.538-07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 16, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000195, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL EM ARAÇATUBA

Fiscal Titular: IVAN FRANCISCO SOARES, RF 1854 e CPF 086.423.138-54;

Fiscal Substituto: ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333 e CPF 274.139.248-03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 17, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCAIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO para os FÓRUMS do INTERIOR e LITORAL, no exercício de 2016. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL de ASSIS

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000049

Fiscal Titular: ALEXANDRE CORTEZ, RF 3600 e CPF 181.756.508-77;

Fiscal Substituto: JOSÉ ANTONIO LOPES, RF 2579 e CPF 001.875.538-07.

FÓRUM FEDERAL de AVARÉ

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000050

Fiscal Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993 e CPF 167.287.028-30;

Fiscal Substituto: PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261 e CPF 087.328.268-00

FÓRUM FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000051

Fiscal Titular: SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF 2112 e CPF 075.679.618-06;

Fiscal Substituto: SAULO ANANIAS DE SOUZA, RF 832, CPF 075.879.158-50.

FÓRUM FEDERAL de FRANCA

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000052

Fiscal Titular: GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI, RF 3757 e CPF 077.685.968-46;

Fiscal Substituto: MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, RF 3919 e CPF 081.673.508-51.

FÓRUM FEDERAL de ITAPEVA

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000053

Fiscal Titular: MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233 e CPF 799.477.199-87;

Fiscal Substituto: JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126 e CPF 698.119.204-78

FÓRUM FEDERAL de JALES

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000054

Fiscal Titular: MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ, RF 3540 e CPF 267.987.718-74;

Fiscal Substituto: ANA CAROLINA CORAZZA LEITE, RF 7496 e CPF 315.667.818-09.

FÓRUM FEDERAL de LINS

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000055

Fiscal Titular: ELIO PAULO CORADI, RF 7073 e CPF 055.465.628-03;

Fiscal Substituto: CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA, RF 6224 e CPF 172.460.648-42.

FÓRUM FEDERAL de PRESIDENTE PRUDENTE

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000056

Fiscal Titular: APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925 e CPF 247.456.628-74;

Fiscal Substituto: ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO, RF 6933 e CPF 005.859.699-22.

FÓRUM FEDERAL de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000058

Fiscal Titular: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831, CPF 566.892.336-34;

Fiscal Substituto: CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189 e CPF 153.943.978-05

FÓRUM FEDERAL de CARAGUATATUBA

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000059

Fiscal Titular: LUIZ CESAR DE PAIVA REIS, RF 2940 e CPF 066.582.508-04.

Fiscal Substituto: sem indicação.

FÓRUM FEDERAL DE BOTUCATU

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000060

Fiscal Titular: JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461 e CPF 045.065.788-48;

Fiscal Substituto: NILSON ALVES GOMES, RF 6824 e CPF 105.254.478-90.

FÓRUM FEDERAL de TAUBATÉ

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000063

Fiscal Titular: CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916 e CPF 041.2865.468-14;

Fiscal Substituto: JOÃO CARLOS CATELAN, RF 7082 e CPF 032.929.048-70.

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NOTAS DE EMPENHO nº 2016NE000061

Fiscal Titular: ADONIS FERREIRA, RF 4971 e CPF 173.809.438-39;

Fiscal Substituto: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782 e CPF 021.440.548-60.

ESTACIONAMENTO do FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NOTAS DE EMPENHO nº 2016NE000062

Fiscal Titular: ADONIS FERREIRA, RF 4971 e CPF 173.809.438-39;

Fiscal Substituto: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782 e CPF 021.440.548-60.

FÓRUM FEDERAL de SÃO VICENTE

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000064

Fiscal Titular: NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975 e CPF 495.297.061-20;

Fiscal Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069 e CPF 108.347.218-64.

FÓRUM FEDERAL de SANTOS

NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000057

Fiscal Titular: NELSON PEREIRA DA CUNHA, RF 2227 e CPF 047.591.568-28;

Fiscal Substituto: PETERSON NEVES, RF 2511 e CPF 070.125.028-35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 18, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000196, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de CAMPINAS

Fiscal Titular: SÔNIA ANA DA SILVA, RF 2586 e CPF 698.162.718-34;

Fiscal Substituto: MARIA CECÍLIA CECONELLO, RF 2039 e CPF 155.809.588-89.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 19, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE0000124, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de CAMPINAS

Fiscal Titular: PATRÍCIA BARTHMAN JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE, RF 1710 e CPF 106.175.768-40;

Fiscal Substituto: GILCIANO JUNIOR DE MORAIS, RF 7378 e CPF 150.021.438-81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 20, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE0000192, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (SEMAE MOGI), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de MOGI DAS CRUZES

Fiscal Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, RF 7680 e CPF 103.057.248-86;

Fiscal Substituto: ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF 6065 e CPF 125.561.318-10;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 21, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000190, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de MARÍLIA

Fiscal Titular: MARIA SILVIA CABRINI, RF 4422 e CPF 130.900.238-06;

Fiscal Substituto: SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244 e CPF 133.833.478-24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 22, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000197, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de TUPÃ

Fiscal Titular: DOUGLAS LOPES ORTEGA, RF 7249 e CPF 033.506.089-73;

Fiscal Substituto: EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944 e CPF 087.863.748-69.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 23, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000095, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ODEBRECHT AMBIENTAL MAUÁ S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de MAUÁ

Fiscal Titular: JOSÉ NELSON DA SILVA, RF 5777 e CPF 192.539.418-20;

Fiscal Substituto: DOUGLAS MIRANDA, RF 6238 e CPF 297.979.028-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 24, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000091, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS (SAE OURINHOS), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de OURINHOS

Fiscal Titular: LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016 e CPF 174.411.898-10 ;

Fiscal Substituto: VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024 e CPF 074.889.288-57 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 25, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE0000182, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS (SAAEB), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de BARRETOS

Fiscal Titular: JURACY FERREIRA ALVES, RF 739 e CPF 078.810.101-34 ;

Fiscal Substituto: WALTER NAPOLITANO FILHO , RF 6078 e CPF 065.905.218-08 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 26, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000097, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ÁGUAS DE ANDRADINA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de ANDRADINA

Fiscal Titular: REINALDO GUEDES MATERIAL, RF 6825 e CPF 184.194.898-59;

Fiscal Substituto: VINÍCIUS SANTOS CARMO, RF 7579 e CPF 407.758.118-40.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 27, DE 02 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000100, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE SÃO CARLOS), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de SÃO CARLOS

Fiscal Titular: EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040 e CPF 195.089.128-39;

Fiscal Substituto: PAULO KINOUCI, RF 6372 e CPF 156.262.918-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 28, DE 02 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000099, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SAEC CATANDUVA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA

Fiscal Titular: ELIZANDRA SPURIO, RF 5336 e CPF 159.363.118-99;

Fiscal Substituto: RAFAEL AROUCA ROSA, RF 7746 e CPF 393.865.218-73.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 29, DE 02 DE fevereiro DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000181, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE AMERICANA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de AMERICANA

Fiscal Titular: CRISTINA MOTTA GALVÃO GALINDO, RF 861 e CPF 128.226.888-00;

Fiscal Substituto: ADEMIR DONIZETE DA SILVA, RF 6659 e CPF 017.401.848-75.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1644206/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0015830-63.2013.4.03.6100	ALINE GONCALVES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA SABBAGH HADDAD-SP299851	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0021499-97.2013.4.03.6100	JOSEFA DE FARIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA-SP046152	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035945-84.2013.4.03.6301	JURANDIR LOPES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GABRIEL MESQUITA RODRIGUES FILHO-SP140071	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0068618-96.2014.4.03.6301	ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CARINA TEIXEIRA DA SILVA-SP332359	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0085688-29.2014.4.03.6301	MARIA APARECIDA BENEVIDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0087357-20.2014.4.03.6301	JOSE LINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001839-49.2015.4.03.6100	MARIA CRISTINA WEIGEL DA ENCARNACAO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOACYR JACINTHO FERREIRA-SP049482	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002764-92.2015.4.03.6343	HUMBERTO RAUFRAN ALVES MACHADO JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003103-80.2015.4.03.6301	PEDRINA SANTANA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003325-48.2015.4.03.6301	EUJACIO DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010585-79.2015.4.03.6301	VALDELICE MARIA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ALBERTO PEREIRA-SP105132	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0011010-30.2015.4.03.6100	ANTONIO BAPTISTA GONCALVES JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS GASPERINI-SP071096	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0011321-21.2015.4.03.6100	ANDREIA VICARIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARTUR FERNANDES DE OLIVEIRA-SP320241	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO

0011432-81.2015.4.03.6301	ANTONIO DE GOIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIDINEI GARBIATI-SP334378	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0012749-38.2015.4.03.6100	PAULO FRANCISCO VIANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANILO UCIDA-SP328468	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0013234-38.2015.4.03.6100	HELIO SIMAO GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SUELI SZNIFER CATTAN-SP149542	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0013345-22.2015.4.03.6100	ERONDINA SCHRAN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA CORSINO SARGENTINI-SP195056	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0013560-74.2015.4.03.6301	MARIA APARECIDA ZAMUNER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0014093-54.2015.4.03.6100	EDVALDO NERY DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	LUIZ EDUARDO VIDAL RODRIGUES-SP272324	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0014175-85.2015.4.03.6100	MARIA DE FATIMA CAMPOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CLAUDIA DE CARVALHO-SP151109	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015261-91.2015.4.03.6100	REGINALDO RODRIGUES ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO CARDOSO VASTANO-SP149253	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015509-57.2015.4.03.6100	ELAINE SANTOS CHIMENTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANE MONTEIRO GERMANO-SP061758	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015676-74.2015.4.03.6100	NOALDO NUNES DE BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VISLENE PEREIRA CASTRO-SP233628	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015931-11.2015.4.03.6301	HELENO APOLINARIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016634-39.2015.4.03.6301	EDMILSON SALES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0016844-90.2015.4.03.6301	EDINEZ PEREIRA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016974-80.2015.4.03.6301	VANGER OLIVEIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RITA DE CASSIA OLIVEIRA BALLESTER-SP327766	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0018263-48.2015.4.03.6301	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0018443-64.2015.4.03.6301	VERONICE APARECIDA TOSO FRANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0018459-18.2015.4.03.6301	LIDIO TEODORO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA RODRIGUES PRETO-SP276983	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0018785-96.2015.4.03.6100	JOSE MARIA FERNANDES GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO FRANCISCO ANDRE-SP297196	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0019417-04.2015.4.03.6301	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEX UCHOA SARAIVA-SP092087	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0020585-41.2015.4.03.6301	EDNA MARCIA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0022254-32.2015.4.03.6301	KATIA DARCIE BUOSI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA-SP283178	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0024285-25.2015.4.03.6301	WELLINGTON SILVA DE CASTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NATALIA DE OLIVEIRA-SP283580	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026199-27.2015.4.03.6301	ANA PAULA ROSA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMUEL SILVA FERNANDES-SP286764	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026645-30.2015.4.03.6301	GISELE MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAONI MESCHITA FERNANDES-SP286317	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0027046-29.2015.4.03.6301	ANTONIO PAVILONIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027528-74.2015.4.03.6301	CEZAR FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE LIROA DOS PASSOS-SP261866	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027596-24.2015.4.03.6301	LUANA RODRIGUES VIANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENIS RICARDO CALDAS REIS-SP280468	YOLANDA FORTES Y ZABALETA-SP175193	22/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027839-65.2015.4.03.6301	EDUARDO SILVA OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO JOSE CANDIDO RODRIGUES-SP252528	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029426-25.2015.4.03.6301	GISELE ALESSANDRA NUNES DA CUNHA ABREU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS-SP228407	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029875-80.2015.4.03.6301	ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CINTIA DOURADO FRANCISCO-SP223672	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030057-66.2015.4.03.6301	VIVIANE TROST FRIESS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FÁBIO SALOMÃO PORTES-SP226559	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030117-39.2015.4.03.6301	TIAGO LOPES DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIEZER RODRIGUES DE FRANÇA NETO-SP202723	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030378-04.2015.4.03.6301	RUTE ROCHA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO GOMES-SP092554	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030518-38.2015.4.03.6301	SILAS PEREIRA BAPTISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ-SP362117	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031528-20.2015.4.03.6301	ANTONIO REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031891-07.2015.4.03.6301	SHIRLEI FERNANDES ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0032565-82.2015.4.03.6301	JISELMA DOS SANTOS LISBOA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032752-90.2015.4.03.6301	RENATA CRISTINA REIS RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033425-83.2015.4.03.6301	RODRIGO CESAR NASCIMENTO TORRES 30106698877 - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉ LIMA DE ANDRADE-SP357788	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033576-49.2015.4.03.6301	ALICIO DE JESUS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EUCLIDES VIEIRA LUSTOSA-SP289526	DÉBORA VIEIRA LUSTOSA - SP344194	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034139-43.2015.4.03.6301	MARIA LUCIA DE SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034265-93.2015.4.03.6301	JOSE LUIZ FARIAS DE AGUIAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVANA LUCIA DE ANDRADE DOS SANTOS-SP260309	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034454-71.2015.4.03.6301	ASSUMPTA SARZI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELSO VIEIRA TICIANELLI-SP135188	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034594-08.2015.4.03.6301	JOSE DA COSTA PUGA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VITOR HUGO MAUTONE-SP174067	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035572-82.2015.4.03.6301	KARINA DAL EVEDOVE DE PAULA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035617-86.2015.4.03.6301	HELIO PINTO RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIO DAVID ALONSO-SP105437	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035920-03.2015.4.03.6301	SILVIA MARTINELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGINA SOMEI CHENG-SP091968	SEM ADVOGADO-SP999999	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036330-61.2015.4.03.6301	JOSE SIDNEI DE GODOY	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FILIFE LEONARDO MONTEIRO MILANEZ-SP264917	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	22/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0037046-88.2015.4.03.6301	MAILDE ANDREZA DE OLIVEIRA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUGUSTO POLONIO-SP122406	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037161-12.2015.4.03.6301	JAIR ALVES DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037758-78.2015.4.03.6301	NELSON BERNARDO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038286-15.2015.4.03.6301	BARBARA SANTOS SOUZA BIANCHI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO ORDINE GENTIL NEGRÃO-SP207882	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038378-90.2015.4.03.6301	DIEGO DAVID NASCIMENTO DA SILVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038418-72.2015.4.03.6301	MARCELO FERNANDES DA MOTTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038508-80.2015.4.03.6301	BETANIA PORTO DA SILVA PASSOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIO SÉRGIO TANAZIO-SP162223	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038542-55.2015.4.03.6301	JOSE ANTONIO PORFIRIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO MARCOS PORFIRIO-SP340678	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038634-33.2015.4.03.6301	REGINA MARIA AUGUSTA BRUGGIONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038711-42.2015.4.03.6301	ANGELA DE JESUS AMARAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	JOSÉ LEITE GUIMARÃES JUNIOR-SP171532	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039011-04.2015.4.03.6301	CAMILA CAMPANHARI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDERSON CARNEVALE DE MOURA-SP260880	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0039250-08.2015.4.03.6301	LUCIA ROCHA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO

0039367-96.2015.4.03.6301	PRISCILA PEDROSO SANCHES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0039681-42.2015.4.03.6301	AMERICO MORDENTE NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON TADEU AUDI CAMARGO LOPES FILHO-SP254000	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0039705-70.2015.4.03.6301	SONIA ALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KAREN BONELLO-SP292242	FRANCISCO VICENTE DE MOURA CASTRO-SP109712	23/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0039946-44.2015.4.03.6301	ERIVALDO SOARES DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERIKA ALVES FERREIRA DE CASTRO-SP256903	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0040119-68.2015.4.03.6301	MARIA JULIA DE ALMEIDA FERRAZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ANA LUCIA DA COSTA SIQUEIRA-SP225388	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0040213-16.2015.4.03.6301	AGNALDO CHAGAS VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE APARECIDO ALVES-SP238473	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0040350-95.2015.4.03.6301	ALEXANDRE RIBEIRO DO PRADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040880-02.2015.4.03.6301	MAURICIO DE SOUZA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREIA DE PAULO LIMA-SP320090	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042481-43.2015.4.03.6301	JEOVANE JOSE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CAROLINA NOGUEIRA-SP344894	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042496-12.2015.4.03.6301	MARIA MONICA DE SANTANA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BENEDITO APARECIDO SANTANA-SP101735	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0043056-51.2015.4.03.6301	DOUGLAS JOSE MARTINS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADELSON MENDES DE JESUS-SP272235	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0043340-59.2015.4.03.6301	SANDRA LILIAN VALENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0043695-69.2015.4.03.6301	WASHINGTON LUIS DE ALENCAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	YWBHYA SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA-PB010352	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0044555-70.2015.4.03.6301	SULAMITA SOUSA SANTOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLÁVIO GILBERTO GUEDES COSTA-SP361013	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0044580-83.2015.4.03.6301	DALVA MACHADO DOMINGOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0044934-11.2015.4.03.6301	LUCILIA DE LIMA RODRIGUES ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ALVES-SP245748	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0045194-88.2015.4.03.6301	PAULO ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	YOLANDA FORTES Y ZABALETA-SP175193	23/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0045434-77.2015.4.03.6301	ANDRE GOMES DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIANNE FARIA DE OLIVEIRA-SP316863	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0045451-16.2015.4.03.6301	HELIA VIEIRA TELES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0045509-19.2015.4.03.6301	MARIA DE LIMA PINHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VERA LUCIA DA SILVA-SP301762	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0045582-88.2015.4.03.6301	DOMINGOS RAIMUNDO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS DANILO DA SILVA-SP309058	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0045860-89.2015.4.03.6301	PABLO MARCH FROTA DE MIRANDA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO TALLERT AMARAL-SP260295A	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO

0046137-08.2015.4.03.6301	JULIETA FERREIRA GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLEONICE PEREIRA DE ANDRADE-SP253144	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046410-84.2015.4.03.6301	FABIANA LUPINARI BIAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA LUPINARI-SP271380	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046528-60.2015.4.03.6301	ANDERSON DE PAULA FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046596-10.2015.4.03.6301	DONIZETE APARECIDO BUENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANA DE MENEZES-SP236200	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046603-02.2015.4.03.6301	MANUEL RODRIGUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046646-36.2015.4.03.6301	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO ESTEBAM-SP109182	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046846-43.2015.4.03.6301	SUELY RIBEIRO HIRATA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047062-04.2015.4.03.6301	SONIA MARIA LOPES DA SILVA ANGELINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VÂNIA DA PAIXÃO LANA ONWUDIWE-SP346077	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047090-69.2015.4.03.6301	PAMELA CARVALHO E CASTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALLAN DOUGLAS OLIVEIRA-SP359308	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047299-38.2015.4.03.6301	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALLAN SANTOS OLIVEIRA-SP260907	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047642-34.2015.4.03.6301	CLEINA APARECIDA AVILA FARIA NETTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047765-32.2015.4.03.6301	MARIA DA GRACA NARDES MOREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0047793-97.2015.4.03.6301	WILLIAM ROBERTO LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047946-33.2015.4.03.6301	PAULINA BISPO CERQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA SPAGIARI-SP295823	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047950-70.2015.4.03.6301	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO MANOEL DA SILVA-SP146642	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048046-85.2015.4.03.6301	DORA IGNEZ RIBAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO DE PAULA CORREA-SP149453	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048108-28.2015.4.03.6301	LEANDRE CRUZ DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE CARLOS RIBEIRO-SP151644	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048160-24.2015.4.03.6301	MARCELO BITTENCOURT DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REINALDO BAIA RIBEIRO-SP320902	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048340-40.2015.4.03.6301	APARECIDA DAGLIO COLOMBANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIO APARECIDO TAMURA-SP090496	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048352-54.2015.4.03.6301	LEILA VALERIA SOUZA BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS-SP222897	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048520-56.2015.4.03.6301	WALDIJANE CAVALCANTE MARINHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE TORREZAN MASSEROTTO-SP147097	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048851-38.2015.4.03.6301	EDSON GOMES DE BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048852-23.2015.4.03.6301	NELIDA VELONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALAN HUMBERTO JORGE-SP329181	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049237-68.2015.4.03.6301	MARIETE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE CAETANO CATARINO-SP122193	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0049346-82.2015.4.03.6301	ANTONIO DOMINGOS CARILE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO GODINES DO AMARAL-SP162628	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049434-23.2015.4.03.6301	TAMIRES SANTOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA-SP250189	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049537-30.2015.4.03.6301	SANDRA REGINA CARDOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ MARCELO BAU-SP119325	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049770-27.2015.4.03.6301	ALCIDES FREITAS MENDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMERSON ANDRE DA SILVA-SP139174	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050032-74.2015.4.03.6301	OLIVIA ALVES PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050478-77.2015.4.03.6301	ERIKA CUTULO PINTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050514-22.2015.4.03.6301	GUSTAVO NIGATA E WATANABE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GLAUCIA CRISTIANE BARREIRO-SP158013	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050599-08.2015.4.03.6301	GENIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS PAULO DE MENEZES-SP194039	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050654-56.2015.4.03.6301	GUSTAVO ANTONIO IERVOLINO PENTEADO SICILIANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050729-95.2015.4.03.6301	FABIO SANTOS DE CASTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDERSON SOUZA ALENCAR-SP167914	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050746-34.2015.4.03.6301	JOAO RODRIGUES LANDIM FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIA LANDIM-SP267021	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0051097-07.2015.4.03.6301	FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA E SIQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR-SP087670	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051181-08.2015.4.03.6301	MARIA CLERISMAR MARQUES MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELINA SATIE ISHII-SP246246	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051223-57.2015.4.03.6301	RODRIGO KAZUO YOSHITAKE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUY LAZARO FERREIRA-SP332356	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0051447-92.2015.4.03.6301	JOSUE SEVERINO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO RINGHOFER-SP204211	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0051530-11.2015.4.03.6301	CRISTIANE COUTINHO DIAS MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILA ALCANTARA BARBIERI-SP232367	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0051571-75.2015.4.03.6301	LUZIA JOSEFA DA GLORIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0051945-91.2015.4.03.6301	FRANCISCO TEIXEIRA TORRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO ARENA JUNIOR-SP100141	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0052035-02.2015.4.03.6301	VALDI PEREIRA DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JONAS ALVES DOS SANTOS ARRAIS-SP338424	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0052108-71.2015.4.03.6301	ALBERTINO BISPO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0052136-39.2015.4.03.6301	PAULA SOUSA HORTELAN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA DE CAMPOS-SP250852	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0052167-59.2015.4.03.6301	ABILIO HUGO MAGANHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0052262-89.2015.4.03.6301	MITSUO MINAMI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE AUGUSTO PAULO-SP077333	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052309-63.2015.4.03.6301	SERGIO LUIZ MELLONE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE LOBO MAZILI-SP234582	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052469-88.2015.4.03.6301	MARIA FRANCILEUDA DE OLIVEIRA LEAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARLA HELENE RODRIGUES VAZ-SP211794	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052473-28.2015.4.03.6301	JESSE CUSTODIO MANOEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052476-80.2015.4.03.6301	DANIELA RODRIGUES FONSECA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DÉBORA CHECHE CIARAMICOLI DA MATA-SP183347	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052633-53.2015.4.03.6301	GERALDO MAGELA DA SILVEIRA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052751-29.2015.4.03.6301	BENEDITO CHAVES FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVANIR CORTONA-SP037209	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052795-48.2015.4.03.6301	LORIVAL APARECIDO GOMES DO PRADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LORIVAL APARECIDO GOMES DO PRADO-SP178480	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0052940-07.2015.4.03.6301	MARCIO FONSECA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MATTHEUS FERREIRA LOUREIRO DOS SANTOS-SP214145	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0053012-91.2015.4.03.6301	GABRIELA GATTA BOLOGNESI AZENHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAELA GATTA BOLOGNESI MARISHIMA-SP302931	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0053154-95.2015.4.03.6301	EMERSON ESCOBAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VINICIUS FERNANDO GREGORIO ROCHA DA SILVA-SP314739	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO

0053169-64.2015.4.03.6301	JULIO ROBERTO CORRALES NAKANDAKARI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAYS LINARD VILELA-SP211271	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0053291-77.2015.4.03.6301	MARCELO CARLOS BERTAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0053385-25.2015.4.03.6301	NAIMA TONINI ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELLEN DAMASO DE OLIVEIRA-SP228353	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0053513-45.2015.4.03.6301	JOSE ANTONIO MANFIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0053571-48.2015.4.03.6301	FRANCISCO VICACIO ALVES ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053648-57.2015.4.03.6301	ELZA DA SILVEIRA FRANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053690-09.2015.4.03.6301	EMMANUEL DE ALMEIDA BURDMANN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053727-36.2015.4.03.6301	LIDSE KUELL DE ARAUJO PONTES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOEL FERREIRA DE SOUZA-SP101191	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053786-24.2015.4.03.6301	ROMERITO CORREIA EVANGELISTA FROES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ HORÁCIO SLACHTA-SP189811	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053877-17.2015.4.03.6301	JOSE FRANCISCO VIEIRA DE MATOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO BELARMINO CRISTOVÃO-SP309854	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054070-32.2015.4.03.6301	JOSÉ ROSA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGINALDO ROSA DA SILVA-SP175181	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0054071- 17.2015.4.03.6301	JOSEFINA MARIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS- SP200992	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054073- 84.2015.4.03.6301	JULIA DA APARECIDA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054088- 53.2015.4.03.6301	JOSELITO BENTO PINHEIRO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054251- 33.2015.4.03.6301	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO SOARES DOS SANTOS- SP344216	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054350- 03.2015.4.03.6301	FRANCISCA NACISA DE FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054380- 38.2015.4.03.6301	DONIZETI SIQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	GIZA HELENA COELHO- SP166349	24/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054533- 71.2015.4.03.6301	NEIVA LUCIANE RODRIGUES LIMA ONIL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA ANTONIO MAIERO- SP221531	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054552- 77.2015.4.03.6301	LAURO TOLEDO DE MORAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THEREZA CHRISTINA C DE CASTILHO CARACIK- SP052126	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054723- 34.2015.4.03.6301	MAURICIO SANTOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANESSA QUEIROZ DE MENEZES- SP332511	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054737- 18.2015.4.03.6301	JOAO APARECIDO BACCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EUZA MARIA ROCHA IZIDORIO- SP281794	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054888- 81.2015.4.03.6301	REGIANI RIZZO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO FAVARO CORREA- SP228473	SEM ADVOGADO- SP999999	24/02/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0054955-46.2015.4.03.6301	TANIA VIRGINIA CARLOS LAURINDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIO FREIRE LARANJEIRA-SP348731	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055095-80.2015.4.03.6301	CLAUDIO GUERRA ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055108-79.2015.4.03.6301	MARIENE ALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055134-77.2015.4.03.6301	DIEGO FERREIRA COELHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON FERREIRA FRAGA-SP279041	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055196-20.2015.4.03.6301	JUDITH GREGORIO DO PRADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNA TAMIRES DA SILVA-SP352558	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055235-17.2015.4.03.6301	JOAO RICARDO DE SENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS AYMBERE-SP051671	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055423-10.2015.4.03.6301	LUIS PAULO SIQUEIRA MENDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMANOELLA CARLA MELO DA SILVA-SP314993	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055451-75.2015.4.03.6301	ELVIRA DOS SANTOS SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIONOR ROCHA COUTINHO-SP337394	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055987-86.2015.4.03.6301	EDUARDO DE MORAES PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUREA LEARDINI MOREIRA-SP243819	SEM ADVOGADO-SP999999	24/02/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056093-48.2015.4.03.6301	MARIA FRANCISCA CARVALHO OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056224-23.2015.4.03.6301	ANNA REGINA DI PERNA VITALI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	STEPHANIE DI PERNA VITALI-SP356255	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0056233-82.2015.4.03.6301	OSMAR GONCALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIAN TAVARES P SANTOS DE CAMARGO-SP097281	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056353-28.2015.4.03.6301	TEREZINHA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO VARESTELO-SP195397	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056379-26.2015.4.03.6301	ANA PAULA ORTIZ ENDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIETE PEREIRA-SP148638	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056465-94.2015.4.03.6301	ALBERTINA DE FATIMA ALMEIDA RIZZO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLÁUDIA MENDES DE CAMPOS FIOROTTI-SP288167	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056549-95.2015.4.03.6301	ELIAS FLAKS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056600-09.2015.4.03.6301	GENECI TEIXEIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CINTHIA BUENO DA SILVA ANTUNES VASCONCELOS-SP316685	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056605-31.2015.4.03.6301	ADRIANA APARECIDA SEVERO CONSOLARI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056618-30.2015.4.03.6301	ELENICE FERRARA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DO CÉU DO NASCIMENTO-SP314220	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056896-31.2015.4.03.6301	LAURA CRISTINA BIASUTTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO PETRONIO TEIXEIRA-SP320433	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0057102-45.2015.4.03.6301	TATIANA DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0057210-74.2015.4.03.6301	IVONE SALERNO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVONE SALERNO-SP190026	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO

0057251-41.2015.4.03.6301	FERNANDO GOMES BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0057309-44.2015.4.03.6301	ODETE RODRIGUES GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0057616-95.2015.4.03.6301	ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REBECA BARCHIN CREMA-SP350196	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0057740-78.2015.4.03.6301	KARINA SANTANA DE CASTRO ANTUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0057802-21.2015.4.03.6301	CARLOS BALTADUONIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0057875-90.2015.4.03.6301	IGOR RENATO SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCAS PEREIRA SANTOS PARREIRA-SP342809	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0058068-08.2015.4.03.6301	CARLA ANABEL MORAES BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0058517-63.2015.4.03.6301	VANESSA PORTO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA MARIA PORTO DA SILVA-SP333199	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0058542-76.2015.4.03.6301	LUIZ BARBOSA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO CESAR BRANDÃO-SP194057	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0058870-06.2015.4.03.6301	VINCENZO SEVERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0059288-41.2015.4.03.6301	EMA ALI EL SAYED	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0059523-08.2015.4.03.6301	ALINE GONCALVES LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE-SP261261	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0059603-69.2015.4.03.6301	GERALDO ROBERTO SAGIORATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0059756-05.2015.4.03.6301	CLOVIS MORSELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OVÍDIO SOATO-SP128736	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0059922-37.2015.4.03.6301	MARIA JOSE LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA PEREIRA E SILVA-SP160585	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0059965-71.2015.4.03.6301	LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RITA DE CASSIA RIBEIRO DELL ARINGA-SP318163	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0060297-38.2015.4.03.6301	GINIEL BOMFIM DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0060548-56.2015.4.03.6301	ANA PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO CARDOGNA-SP359583	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0060750-33.2015.4.03.6301	AILTON JOSE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO TERRERI MENDONÇA JUNIOR-SP246321	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0060965-09.2015.4.03.6301	SEBASTIAO LINO DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0061138-33.2015.4.03.6301	JOILSON FELIX DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0061517-71.2015.4.03.6301	JACIREMA CLEIA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 1644555/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000563-68.2016.4.03.6901	ALEXANDRE GONCALVES DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRO CORTONA-SP158051	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000565-38.2016.4.03.6901	LUIZ CARLOS DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO RODRIGUES BARRETO JUNIOR-SP213448	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000567-08.2016.4.03.6901	LUZENY SOARES DO NASCIMENTO VANUQUI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA MOREIRA GONÇALVES-SP273274	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 11/02/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 1644128/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF) irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515.

PROCESSO 0002678-95.2007.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉ(U): ROSA CRISTINA LIMA OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: SP242192 CAROLINA PADOVANI

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 23/02/2016, às 14h30

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA – 2414, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

01.08.2016 a 10.08.2016 (10 dias)

PARA

28.03.2016 a 06.04.2016 (10 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI – RF 6561:

ALTERAR os períodos de

11.04.2016 a 20.04.2016 (10 dias)

E 01.08.2016 a 10.08.2016 (10 dias)

PARA

10.02.2016 a 19.02.2016 (10 dias)

E 16.05.2016 a 25.05.2016 (10 dias)

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor GUSTAVO SANTOS MELLO – RF 6539:

ALTERAR o período de

25.04.2016 a 06.05.2016 (12 dias)

PARA

09.05.2016 a 20.05.2016 (12 dias)

4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora MARIA PAULA CRISCI COELHO – RF 4558:

ALTERAR os períodos de

11.04.2016 a 20.04.2016 (10 dias)

E 12.09.2016 a 01.10.2016 (20 dias)

PARA

16.05.2016 a 25.05.2016 (10 dias)

29.08.2016 a 07.09.2016 (10 dias)

E 10.12.2016 a 19.12.2016 (10 dias)

5. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ROSANA DA SILVA – RF 5795:

ALTERAR os períodos de
28.03.2016 a 16.04.2016 (20 dias)
E 12.09.2016 a 21.09.2016 (10 dias)
PARA
10.03.2016 a 22.03.2016 (13 dias)
E 09.09.2016 a 25.09.2016 (17 dias)

6. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE - RF 5259, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de
11.04.2016 a 20.04.2016 (10 dias)
E 30.05.2016 a 28.06.2016 (30 dias)
PARA
16.05.2016 a 25.05.2016 (10 dias)
E 06.06.2016 a 05.07.2016 (30 dias)

7. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN – RF 5617:

ALTERAR o período de
25.04.2016 a 04.05.2016 (10 dias)
PARA
13.06.2016 a 22.06.2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, bem como a Portaria n. 2.387, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – Designar o dia 1º de março de 2016 às 14 horas para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 4ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo (Santos), cujos trabalhos estender-se-ão até as 19 horas do dia 03 de março de 2016, por três dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, desde que compatíveis com o processamento na forma virtual, bem como com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, iniciando-se pelos feitos com andamento mais antigo;

III – Durante o período da Inspeção, o Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo atenderá normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral;

IV – No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete;

V – Os servidores encarregados de cada um dos Setores apresentarão:

- a) número total de processos distribuídos;
- b) relação dos processos em andamento;

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

VII – O Supervisor da Central de Mandados relacionará os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VIII – A distribuição, protocolo, audiências e perícias não serão interrompidas;

IX – Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos;

X – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e à Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

XI – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Santos, ao Defensor Público Chefe da União em Santos, ao Advogado Seccional da União em Santos, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Santos, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santos, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santos, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanharem os trabalhos;

XII - O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias antes da data designada e afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo nº 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 12/02/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 12 de fevereiro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 19 a 26 de fevereiro de 2016

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- LUCIA HELENA FABBRO DIAS - RF 7565 - sábado - dia 20;
- LUELÚ APARECIDA DE ANDRADE - RF 2127 - domingo - dia 21.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 12/02/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Alteração de férias

O Doutor DIEGO PAES MOREIRA, MM. Juiz Federal Substituto em Exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o cronograma 1599551/2016 - CORE, que define o calendário de realização das Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias dos servidores abaixo:

1. MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF 6726, anteriormente agendadas para o período de 11.04.2016 a 20.04.2016, 10 dias (exercício 2014), para 25.04.2016 a 04.05.2016;

2. LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, Técnico Judiciário, RF 7854, anteriormente agendadas para o período de 08.09.2016 a 07.10.2016, 30 dias (exercício 2015), para:

2.1. 02.03.2016 a 11.03.2016, 10 dias;

2.2. 08.09.2016 a 27.09.2016, 20 dias.

3. MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF 7222:

3.1. anteriormente agendadas para o período 13.07.2017 a 22.07.2016, 10 dias (exercício 2016), para 08.09.2016 a 17.09.2016;

3.2. anteriormente agendadas para o período 18.10.2016 a 27.10.2016, 10 dias (exercício 2016), para 07.12.2016 a 16.12.2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Substituição CJ-3 - Diretor de Secretaria

O Doutor **DIEGO PAES MOREIRA**, MM. Juiz Federal Substituto em Exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF 7222, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em férias, no período de 10.02.2016 a 19.02.2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES, RF 7581, Técnico Judiciário, Supervisor (FC-5) da Seção de Cálculos e Perícias, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, referente ao exercício de 2016, de 28/03/2016 a 06/04/2016 (Primeira parcela - 10 dias), 29/06/2016 a 08/07/2016 (Segunda parcela - 10 dias) e 09/01/2017 a 18/01/2017 (Terceira parcela - 10 dias) para 20/06/2016 a 08/07/2016 (Primeira parcela - 19 dias) e 09/01/2017 a 19/01/2017 (Segunda parcela - 11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 11/02/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal Coordenadora em exercício, do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do DANIEL ROCHA FILHO, de 10/02/2016 a 19/02/2016 para 16/05/2016 a 25/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 05/02/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, RF 4429, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), esteve afastada em virtude de compensação com plantão nos dias 01, 02, 03, e 04/02/2016, e compensação com banco de horas nos dias 05 e 10/02/2016,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora RITA ROMCY HUEZ, RF 4067, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Mônica Negrão Fontanezi, Técnica Judiciária, RF 6574, anteriormente aprovados para 28/3 a 06/4/2016 e de 08 a 17/9/2016 para 05 a 14/9/2016 e 13 a 22/10/2016, respectivamente;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 11/02/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

I) Designar o dia 7 de março de 2016, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária desta Vara, que se estenderá até o dia 11 de março de 2016, às 17 horas, período que poderá ser prorrogado com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II) Determinar que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d" e atendimento de comparecimento de beneficiados e de suspensão ou de transação penal;

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

f) que serão recebidos por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo – Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos, à Rua João Guimarães Rosa n.º 215, 2º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara;

III) Determinar o recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder do Ministério Público Federal, advogados, defensores dativos, Defensoria Pública da União Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, Procuradoria Regional da União da 3ª Região, Conselhos Profissionais, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil, impreterivelmente até o dia 29 de fevereiro de 2016, expedindo-se os ofícios e intimações necessárias;

IV) Determinar a devolução, no dia da abertura dos trabalhos inspecionais, de todos os mandados, ofícios e documentos em carga com os Oficiais de Justiça, cumpridos ou não;

V) Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública da União Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, Procuradoria Regional da União da 3ª Região, Conselhos Profissionais, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil, para cientificá-los da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI) Determinar a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, comunicando-os da Inspeção;

VII) Determinar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 11/02/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - SP-EF-13V

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 13ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 7 a 11 de março de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 7 de março de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Corregedora da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bel. Alexandre Pereira. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "c"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "c" e atendimento de comparecimentos de beneficiados de suspensão ou transação penal; **d)** o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e **e)** não serão concedidas férias aos servidores reputados lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo – Desembargador Aricê Moacyr Amaral Santos, à Rua João Guimarães Rosa nº 215, 2º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional Geral da União, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal, o Banco Central do Brasil e os Conselhos Profissionais que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 11/02/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, na Portaria nº 1295249, de 27 de agosto de 2015, referente ao servidor Belini Henrique Martins – RF 6437, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 28/03/2016 a 08/04/2016 (12 dias) e de 14/10/2016 a 31/10/2016 (18 dias) para:

- 06/04/2016 a 15/04/2016 (10 dias)**
- 20/07/2016 a 29/07/2016 (10 dias)**
- 13/10/2016 a 22/10/2016 (10 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 11/02/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Indicação de Servidora para substituição de titular.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Servidora **Gizela Rodrigues Ramos, Técnica Judiciária, RF 1871, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), que se encontra de férias durante o período de **10 a 19/02/2016**,**

RESOLVE:

INDICAR a Servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci, Analista Judiciária, RF 7348, para substituí-la em referido período.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 11/02/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 15/02/2016 62/93

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida do servidor Jorge Luis Bica Neto, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 7052, ao Município de Balbinos/SP, no dia 18/12/2015, para dar cumprimento ao Mandado de Intimação, Penhora, Depósito e Avaliação n.º 0803.2015.01773, expedido nos autos do processo n.º 0007123-19.2012.403.6108, em são partes a Caixa Econômica Federal e Flávio dos Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida do servidor Antonio da Silva Ortega, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 4445, ao Município de Balbinos/SP, no dia 05/02/2016, para dar cumprimento ao Mandado de intimação n.º 0803.2016.00093, expedido nos autos do Processo n.º 0000326-22.2015.403.6108, em que são partes a Justiça Pública e José Airton Tecolo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE BAURU, OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA**, RF 2099, analista judiciário, supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no período de **10 a 19 de fevereiro de 2016** (10 dias), nos termos da Portaria SEI 1296712, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, também, as férias do servidor **MÁRCIO AROSTI**, RF 2968, técnico judiciário, supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC05), no período de **15 a 26 de fevereiro de 2016** (12 dias), nos termos da Portaria SEI 1296712, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI**, RF 7101, analista judiciária, para substituir o servidor **WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA**, RF 2099, no referido período de férias, de **10 a 19 de fevereiro de 2016** (10 dias);

DESIGNAR a servidora **ANDRÉA MATONO**, RF 7311, técnica judiciária, para substituir o servidor **MÁRCIO AROSTI**, RF 2968, no referido período de suas férias, de **15 a 26 de fevereiro de 2016** (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazio, Juíza Federal Substituta**, em 11/02/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 06 dias remanescentes da 1ª parcela de férias, referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, anteriormente marcada de 25/04/2016 a 30/04/2016, para 06/06/2016 a 11/06/2016 (06 dias), exercício 2016;

Art. 2º ALTERAR, a pedido da referida servidora, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 06/07/2016 a 15/07/2016 (10 dias), para 12/09/2016 a 21/09/2016 (10 dias), exercício 2016,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/02/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O MM. JUIZ FEDERAL RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

INTERROMPER, a partir do dia 28 de janeiro de 2016, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado para o período de 27/01/2016 a 05/02/2016, da servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos, e incluir o saldo de 9 dias para 22 de fevereiro a 1º de março de 2016;

INDICAR o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituir a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos, no período de 27 de janeiro e de 22 de fevereiro a 1º de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **MM. JUIZ FEDERAL RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

INDICAR a servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, ocupante do cargo de Analista Judiciário, para substituir a servidora **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais, no período de 10 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2016;

INDICAR o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituir a servidora **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 10 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2016;

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEI 1474898, de 17/11/2015, apenas na parte em que indica o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituir a servidora **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 25 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, uma vez que igual disposição já constava da Portaria SEI 1392275 de 08/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 1/2016 - JAU-01V

O Doutor **Danilo Guerreiro de Moraes**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara com Juizado Especial Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, Resolução nº 496, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, de 13 de fevereiro de 2006, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 69, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento CORE nº 78, de 27 de abril de 2007);

CONSIDERANDO os termos do Edital Conjunto para conhecimento de interessados, das inspeções gerais ordinárias a serem realizadas nas Varas, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de 29 de dezembro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 2/2016, aos 5/1/2016;

CONSIDERANDO a autorização para a alteração na data da Inspecção Geral Ordinária, deferida pela Exmª. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no Processo SEI nº 0030799-38.2015.4.03.8000, aos 5/2/2016;

RESOLVE:

I - Designar o dia **7 de março de 2016**, às 13 horas, para início da Inspecção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú - 17ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **11 de março de 2016**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspecção será procedida em todos os processos em trâmite na vara, em todos os livros ou pastas obrigatórios e facultativos, bem como nos bens públicos da vara.

III - Durante o período de Inspecção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) os Juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - Determinar sejam **recolhidos todos os processos em carga** com Advogados das partes, Procuradores Federais, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até **5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, sem prejuízo das demais cominações legais.

V - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias Federais, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia da União, à Polícia Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, cientificando-os da Inspeção.

VI - Afixe-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 11/02/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 7, DE 05 DE fevereiro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
12.02.2016 a 19.02.2016	1ª Vara Federal	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 11/02/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 1, DE 22 DE janeiro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala de férias da servidora lotada na Cecon desta subseção;

R E S O L V E:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar a seguinte alteração:

RITA DE CÁSSIA ESTRELA BALBO – RF 1673

Período aquisitivo 2014/2015

3ª Parcela: de 22/02/2016 a 02/03/2016 para 15/02/2016 a 24/02/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genevez, Juiz Federal**, em 26/01/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 2, DE 26 DE janeiro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Rita de Cássia Estrela Balbo RF 1673, Supervisora da Central de Conciliação(FC 5), estará em gozo de férias no período de 15/02/2016 a 24/02/2016;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA RF 7276**, para substituir a Supervisora da Central de Conciliação no período de 15/02/2016 a 24/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genevez, Juiz Federal**, em 26/01/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1479889, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
19 a 26/02/2016	Ribeirão Preto - 9.ª Vara	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR

Dispõe sobre o controle de acesso ao prédio do Fórum da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Portaria n. 3/2010, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que delega competência ao Juiz Federal Diretor de Subseção Judiciária para dispor sobre serviços de natureza administrativa, conservação e segurança do Fórum, entre outras;

Considerando o disposto no artigo 3.º, inciso III da Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012;

Considerando o disposto no artigo 9.º, incisos IV, VII e VIII da Resolução n. 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o disposto na Ordem de Serviço n. 1/2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

Considerando que o controle da entrada de armas e objetos não autorizados nas dependências deste Fórum é procedimento relevante para garantir a segurança pessoal dos magistrados, servidores e usuários;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o cumprimento do disposto no inciso III do artigo 3.º da Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012, regulamentado pelos incisos IV, VII e VIII da Resolução n. 176, de 10 de junho de 2013 do Conselho Nacional de Justiça.

II - DETERMINAR que todos os interessados em ingressar nas dependências deste Fórum deverão se submeter a exame pessoal por detector de metais, fixo ou portátil, bem como a vistoria visual, física ou por equipamento apropriado de seus pertences, visando impedir a entrada de armas ou objetos que possam comprometer a segurança pessoal dos magistrados, servidores e usuários.

III - DETERMINAR que somente os magistrados e servidores que tenham lotação nas dependências deste Fórum, desde que devidamente identificados por documento funcional, bem como os integrantes de missão policial e de escolta de presos, estarão dispensados do procedimento previsto no item II, conforme o disposto no inciso IV do artigo 9.º da Resolução n. 176/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

IV – DETERMINAR a proibição do ingresso de pessoas portando armas nas dependências deste Fórum, ainda que detentoras de autorização legal, observando que policiais militares, civis ou federais, bem como integrantes de guardas municipais, não poderão entrar ou permanecer em sala de audiência, secretaria, gabinete ou em quaisquer dependências deste Fórum, portando arma de fogo, quando

estiverem na condição de parte ou testemunha, em processo de qualquer natureza.

V – DETERMINAR que as armas de fogo dos policiais e integrantes de guardas municipais referidos, enquanto estiverem na condição de parte ou testemunha durante o ato judicial, deverão ficar depositadas em cofre ou móvel que propicie a segurança necessária junto ao Setor de Segurança deste Fórum, ficando o acesso à arma exclusivamente a cargo do portador mediante a digitação de senha de uso pessoal ou chave de acesso até o momento de retirá-la. Haverá o respectivo registro do acautelamento da arma e da sua retirada.

VI- ESCLARECER que os estagiários e trabalhadores terceirizados que prestam serviços neste Fórum, os prestadores de serviços eventuais, os funcionários dos postos de atendimento bancário (CEF e BB) e das salas de atendimento da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como da Associação dos Advogados, e os peritos que atendem nas dependências deste Fórum, não se enquadram na disposição do item III.

VII – ADOPTAR os seguintes procedimentos de segurança:

- na entrada principal do Fórum, atuarão os agentes de segurança e vigilantes terceirizados, munidos de aparelhos manuais para detectar metais, bem como, eventualmente, realizar revista;

- quando o equipamento de segurança indicar a existência de metais em pastas, maletas, bolsas, pacotes e congêneres, seu portador será convidado a exibi-los ou retirá-los, submetendo-se novamente ao sistema de segurança e, havendo recusa, em nenhuma hipótese será autorizado o acesso da pessoa ao interior do Fórum;

- as pessoas portadoras de deficiência física, gestantes, marca-passos ou outro objeto cujas características impeçam sua submissão ao equipamento de segurança, será dado tratamento adequado, com a eventual realização de revista;

- o servidor que não portar a sua identificação funcional (crachá ou carteira) deverá ser submetido ao procedimento ordinário de segurança, incluindo exame pelo detector de metais, visual e físico de seus pertences e, para o servidor que portar apenas a carteira funcional, ele não será submetido ao procedimento ordinário de segurança, sendo que nas situações referidas será obrigatório o registro de entrada junto à portaria do Fórum, hipóteses em que o Setor de Segurança adotará as providências necessárias para o cumprimento da presente Ordem de Serviço.

VIII - ATRIBUIR ao Setor de Segurança deste Fórum a função de fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a presente Ordem de Serviço, relatando todas as ocorrências em registro próprio, com posterior encaminhamento ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, que adotará as providências necessárias para o cumprimento da presente Ordem de Serviço.

IX - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 05/2016

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora VALÉRIA CATAN – RF 2008 esteve em Licença médica, de 11/01 a 15/01/2016, concomitante com período de férias, ficando suspenso seu período de férias marcadas para 11/01/2016 a 20/01/2016;

Considerando que a servidora voltou a trabalhar, no período de 18/01/2016 a 27/01/2016, por extrema necessidade do trabalho,

RESOLVE:

-REMARCAR SEU período de férias, por extrema necessidade do serviço para o período de 15/02/2016 a 24/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA 07/2016

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade do serviço, e sem prejuízo para a Administração, resolve:

1. Interromper o período de férias da servidora Marley de Fátima Barbosa – rf 1266, a partir do dia 16/02/2016, anteriormente marcado para 15/02/2016 a 15/03/2016, ficando sua fruição de 29 dias remanescentes para o período de 08/09/2016 a 06/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 06/2016

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de licença gestante da servidora Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini – rf 6963, de 01/02/2016 a 29/07/2016, resolve:

1. Alterar os períodos marcados de 12/07/2016 a 09/08/2016 – 29 dias e de 15/08/2016 a 13/09/2016 – 30 dias, para serem usufruídos ambos, da seguinte forma:

1. de 01/08/2016 a 29/08/2016;
2. de 30/08/2016 a 28/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

Portaria Nº 5, DE 04 DE fevereiro DE 2016.

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência deste Juizado Especial Federal, da 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora, Simone Oliveira Gonçalves Scatamburlo, RF 4887, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FCS - no período de 03/02/2016 a 23/04/2016,

RESOLVE

Indicar para substituição de suas funções, no referido período, a servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal Substituto**, em 11/02/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 10, DE 10 DE fevereiro DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS FILHO, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 12/02/2016	às 19hs de 19/02/2016	JEF de Santos	Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 11/02/2016, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 11, DE 11 DE fevereiro DE 2016.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação de dias trabalhados em Recesso Forense nos dias 11 e 12/02/2016 e o período de férias do Servidor RICARDO DA SILVA, RF 8031, Supervisor de Conservação e Recuperação (FC-5), marcadas para o período de 15/02/2015 a 29/02/2016 (15 dias),

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o Servidor ALAÉCIO ALVES TORRES, RF 2025, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Santos, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 11/02/2016, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM

SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA, técnica judiciária, RF 7993**, conforme segue:

de 27/04/2016 a 06/05/2016 (10 dias) para

09/05/2016 a 18/05/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 11/02/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM

SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o gozo de férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 10 a 19 de fevereiro de 2016 (10 dias);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5) período de 10 a 19 de fevereiro de 2016 (10 dias), o servidor **JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV, analista judiciário, RF 8060**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 11/02/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/02 às 9h de 19/02/2016	3ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/02 às 9h de 22/02/2016	4ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 147487610421521378016465371131104907448

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, **a partir de 05/02/2016**, as férias relativas à servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, anteriormente marcadas para o período de **27/01/2016 a 10/02/2016**, e marcar o saldo remanescente para fruição no período de **18/07/2016 a 23/07/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 11/02/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

regulares, e,

1 - CONSIDERANDO a lotação nesta Vara da servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, RF 8224, Técnico Judiciário em razão do Concurso Nacional de Remoção 2015;

RESOLVE :

APROVAR o segundo período de férias para 10/10/2016 a 29/10/2016 (Ano 2016).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR RF 4295, Oficial de Gabinete (FC-05) estará em férias no período de 10/02/2016 a 19/02/2016;

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora ANDRESSA RESENDE COSTA RF 6673 para substituí-lo no referido período;

1 - CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI RF 5784, Supervisor (FC-05) estará em gozo de férias no período de 10/02/2016 a 19/02/2016;

RESOLVE :

DESIGNAR em substituição a servidora MARIA ANTONIETA DE SOUZA - RF 6338 para substituí-lo no referido período.

Nilson Martins Lopes Júnior
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO - RF 4418, Oficial de Gabinete - FC05, está afastada por motivo de Licença Médica, durante o período de 15/01 a 29/01/2016,

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990, Supervisora de Mandado de Segurança e Cautelares - FC05, esteve afastada por motivo de Licença Médica, durante o período de 14/12 a 18/12/2015,

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990, Supervisora de Mandado de Segurança e Cautelares - FC05, estará em férias durante o período de 10/02 a 27/02/2016,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1543938, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

I - SUSPENDER a partir de 15/01/2016, o período de férias da servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO - RF 4418, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2016 e **FAZER CONSTAR** o saldo de 22 (vinte e dois) dias, para gozo no período de 04/07 a 25/07/2016.

II - ALTERAR o período de férias da servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990, anteriormente marcado para 01/06 a 30/06/2016, para **FAZER CONSTAR** os períodos de 01/08 a 10/08/2016, 16/11 a 25/11/2016 e 01/03 a 10/03/2017.

III - DESIGNAR a servidora VANESSA MOURA DE CAMARGOS - RF 8090, em substituição à servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990, durante o período de 14/12 a 18/12/2015.

IV - DESIGNAR a servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, em substituição à servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990, durante o período de 10/02 a 27/02/2016.

V - ALTERAR o período de férias da servidora CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO - RF 5729, anteriormente marcados para 11/04 a 20/04/2016 e 22/09 a 11/10/2016, para **FAZER CONSTAR** os períodos de 28/03 a 08/04/2016 e 13/10 a 30/10/2016.

VI - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria nº 1543938, conforme segue:

Onde se lê: "...**DESIGNAR** a servidora LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO - RF 6971, em substituição à servidora ANA CELIA ALVES DA SILVA D'ANGELO - RF 4418, durante o referido período de férias.

Leia-se: "...**DESIGNAR** a servidora LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO - RF 6971, em substituição à servidora ANA CELIA ALVES DA SILVA D'ANGELO - RF 4418, durante o período de 07/01 a 14/01/2016.

VII - DESIGNAR a servidora LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO - RF 6971, em substituição à servidora ANA CELIA ALVES DA SILVA D'ANGELO - RF 4418, durante o referido período de Licença Médica.

VIII - ALTERAR o período de férias da servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, anteriormente marcado para 11/01 a 20/01/2016, para **FAZER CONSTAR** o período de 01/03 a 10/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 10/02/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR, a escala de plantão judiciário para o mês de fevereiro de 2016 dos Analistas Judiciários - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
02	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
03	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
04	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
05	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
06	Vanderlei Navarro (RF 6822)
07	Vanderlei Navarro (RF 6822)
08	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
09	Vanderlei Navarro (RF 6822)
10	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
11	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
12	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
13	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
14	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
17	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
18	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
19	Vanderlei Navarro (RF 6822)
20	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
21	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
22	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)

23	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
24	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
27	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
28	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
29	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal**, em 10/02/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO afastamentos autorizado pela Corregedoria Regional da 3ª Região no dia 11 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONSTAR conforme segue:

DIA	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
11/12/2015	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 11/02/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Interrupção de férias

23º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 28/01/2016, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 27/01/2016 à 05/01/2016 referente ao servidor **SAULO ANANIAS DE SOUZA**, RF 832, Supervisor da Central de Mandados de Bragança Paulista, ficando a fruição de 9 dias remanescente para o período de 11/08/2016 a 19/08/2016, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Ananias de Souza**, Técnico Judiciário, em 02/02/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

PORTARIA Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA nº 01/2016 – CENTRAL DE MANDADOS/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

(I) CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao (s) Mandado (s) de Citação e/ou Intimação expedido (s) nos autos abaixo relacionados resolve homologar a(s) diligência (s) efetuada (s) pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Daniela Calamita Laureano, RF 7045, até o (s) município (s) pertencente (s) à jurisdição desta Subseção Judiciária, nas respectivas datas:

- a) autos nº 0001380-69.2015.403.6125, cidade de Sarutaiá -SP, no dia 05 de outubro de 2015;
- b) autos nº 0004065-59.2009.403.6125, cidade de Tejuapá-SP, no dia 20 de outubro de 2015;

(II) CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao(s) Mandado(s) de Citação e/ou Intimação expedido(s) nos autos abaixo relacionados, **RESOLVE** homologar a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Alessandro de Souza Cruz, RF 6911, até o(s) município(s) pertencente(s) à jurisdição desta Subseção Judiciária, nas respectivas datas:

- a) autos nº 0001156-34.2015.403.6125, cidade de Fartura-SP, no dia 11 de janeiro de 2016;
- b) autos nº 0001405-82.2015.403.6125, cidade de Taguaí-SP, no dia 21 de janeiro de 2016;
- c) autos nº 0001918-50.2015.403.6125, cidade de Fartura-SP, no dia 25 de janeiro de 2016;
- d) autos nº 0001918-50.2015.403.6125, cidade de Fartura-SP, no dia 02 de fevereiro de 2016.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 05 de fevereiro de 2016.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Mandados, em 05/02/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 340, de 11 de fevereiro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, e considerando a sua urgência e excepcionalidade

RESOLVE:

HOMOLOGAR a diligência efetuada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal **MARCOS ANTONIO VIEIRA, RF 7795**, abaixo discriminada:

Encaminhamento e entrega, no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), do ofício criminal nº 79/2016-EHC, expedido nos autos do processo nº 0000938-64.2015.4.03.6138, que tramita sob sigilo, na Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto, à Rua João Alves da Silva Júnior, n.º 546, Ribeirão Preto/SP, conforme determinação constante dos autos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a Portaria nº 1297374, de 27 de agosto de 2015, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2016, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1297374, de 27 de agosto de 2015, em relação às parcelas de férias do servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, RF 7873**, anteriormente marcada para os períodos de 08/09/2016 a 23/09/2016 (16 dias) e de 13/10/2016 a 26/10/2016 (14 dias), para fazer constar o gozo dos referidos períodos entre os dias **30/05/2016 a 08/06/2016 (10 dias)**, **03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias)** e **10/12/2016 a 19/12/2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **RAECLER BALDRESCA**, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 1534639, em relação à servidora BEATRIZ ARONNA, RF 5451, para que onde se lê "... de 07/07/2016 a 16/04/2016...", leia-se "...07/04/2016 a 16/04/2016...".

MARCAR as férias da servidora RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666, para 28/03/2016 a 11/04/2016 e 05/12/2016 a 19/12/2016.

ALTERAR para 28/03/2016 a 06/04/2016, 07/04/2016 a 20/04/2016 e 08/09/2016 a 23/09/2016, os períodos de férias da servidora VANIA RIOS DE SOUZA, RF 6683, marcados anteriormente para 02/05/2016 a 11/05/2016 e 12/05/2016 a 10/06/2016.

ALTERAR para 08/08/2016 a 27/08/2016 e 17/11/2016 a 16/12/2016 os períodos de férias do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF 6547, marcados anteriormente para 15/02/2016 a 24/02/2016, 27/04/2016 a 06/05/2016, 20/07/2016 a 29/07/2016, 08/09/2016 a 17/09/2016 e 16/11/2016 a 25/11/2016.

ALTERAR para 04/07/2016 a 13/07/2016 e 08/09/2016 a 27/09/2016, os períodos de férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, marcados anteriormente para 10/02/2016 a 19/02/2016 e 04/07/2016 a 23/07/2016.

ALTERAR para 26/01/2016 a 04/02/2016, o período de férias da servidora VIVIAN MILONE NARDO, RF 5500, marcado anteriormente para 10/02/2016 a 19/02/2016.

ALTERAR para 09/03/2016 a 22/03/2016 e 13/10/2016 a 28/10/2016 os períodos de férias da servidora DEISE UEHARA, RF 6771, marcados anteriormente para 30/05/2016 a 17/06/2016 e 17/10/2016 a 27/10/2016.

ALTERAR para 30/05/16 a 08/06/16, 01/08/16 a 10/08/16 e 19/10/16 a 28/10/16 os períodos de férias do servidor LEMÍRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 7969, marcados anteriormente para 03/10/2016 a 01/11/2016.

ALTERAR para 20/06/2016 a 08/07/2016 e de 06/12/2016 a 16/12/16 os períodos de férias do servidor DANIEL DE CASTRO CALDAS, RF 7996, marcados anteriormente para 25/06/2016 a 10/07/2016 e de 06/12/2016 a 19/12/2016.

ALTERAR para 08/04/2016 a 20/04/2016 o período de férias da servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO, RF 4430, marcado anteriormente para 16/09/2015 a 30/09/2015.

ALTERAR para 15/02/2016 a 26/02/2016 e 15/08/2016 a 01/09/2016 o período de férias do servidor RAFAEL CALIL TANNUS, RF 7913, marcado anteriormente para 11/02/16 a 11/03/16.

ALTERAR para 29/02/2016 a 09/03/2016 e 03/08/2016 a 12/08/2016 o período de férias do servidor DANIEL AZEREDO, RF 7760, marcado anteriormente para 16/05/2016 a 04/06/2016.

ALTERAR para 09/05/2016 a 23/05/2016 o período de férias da servidora CAMILA IDA GENNARO, RF 6901, marcado anteriormente para 04/05/2016 a 18/05/2016.

ALTERAR para 15/02/2016 a 24/02/2016 e 04/07/2016 a 23/07/2016 o período de férias do servidor FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4980, marcado anteriormente para 16/05/2016 a 04/06/2016.

INTERROMPER em 16/02/2016 o período de férias do servidor FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4980, marcado para 15/02/2016 a 24/02/2016, remarcando o período remanescente de 9 dias para 20/06/2016 a 28/06/2016.

INTERROMPER em 19/01/2016 o período de férias da servidora THAÍS DE ANDRADE BORIO, RF 5245, marcadas para 11/01/2016 a 30/01/2016, remarcando o período remanescente de 12 dias para 29/06/2016 a 10/07/2016.

DESIGNAR, em substituição à servidora DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 5426, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) a servidora MARISOL BELLO ZAMANA, RF 6616, no período de 26/01/2016 a 04/02/2016, 25/04/2016 a 04/05/2016 e 19/10/2016 a 28/10/2016, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 11/02/2016, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância de funções comissionadas nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAÍS DE ANDRADE BORIO, RF 5245, para exercer em vacância as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 7ª Turma Recursal, a partir de 20/01/2016, até a data da publicação de sua designação efetiva para o cargo, **tendo em vista protocolo de licença-gestante** da servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 11/02/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Dra. **FLÁVIA DE TOLEDO CERA**, MM.^a Juíza Federal, Diretora em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA**, RF 4973, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), estará em gozo de férias no período entre os dias 10/02/2016 a 19/02/2016,

RESOLVE,

DESIGNAR para substituí-la no referido período, a servidora **SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SOARES**, RF 4229.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 11/02/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **Dra. FLÁVIA DE TOLEDO CERA**, MMª. Juíza Federal Diretora em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

AUTORIZAR ao servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ (RF: 2953)** Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí (FC 06), a realizar compensação dos dias 22, 23, 24,25 e 26 de fevereiro de 2016, com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário, **DESIGNANDO**, o servidor **CESAR AUGUSTO CASTILHO (RF: 992)**, para substituí-lo neste período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 11/02/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar a Portaria 2, de 03 de fevereiro de 2016, para que onde se lê no período já marcado do servidor Willys Rodrigues Pereira, RF: 7500 o "período de 14/03/2016 a 23/03/2016", leia-se: "período de 13/03/2016 a 22/03/2016".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 11/02/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Alteração da Portaria n.º 05/2016 de 26 de janeiro de 2016 - Plantão dos Servidores

O Doutor ARNALDO DORDETTI JUNIOR, Juiz Federal Susbtituto no Exercício da Titularidade Plena desta 1ª Vara Federal de Registro/SP - 29ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 05 de 26 de Janeiro 2016, que disciplinou a escala de plantão dos servidores nos finais de semana e feriados,

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE o artigo 2º da referida Portaria para que fique disciplinado os plantões dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados nas seguintes datas:

01/02/2016 a 07/02/2016 - André Perico Ramires dos Santos, Analista Judiciário- Executante de Mandados, RF 7928;

08/02/2016 a 14/02/2016 - André Perico Ramires dos Santos, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7928;

15/02/2016 a 21/02/2016 - Alexandre José Picado, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Portaria de alteração de férias

A **Doutora Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1298798, de 28 de agosto de 2015, que aprovou a escala de férias dos servidores desta Vara 1.ª Vara Federal com Juizado Adjunto de Registro - Ano 2015 e 2016.

RESOLVE:

ALTERAR a pedido do servidor os períodos de férias de **ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário - RF. 4037, para constar:

Períodos : 20/7/2016 a 29/7/2016 e 02/11/2016 a 11/11/2016.

Para: 16/02/2016 a 06/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 12/02/2016, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A Dra. **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Victor Magalhães Macedo	28 e 29/01, 01, 02, 03, 22, 23, 24, 25 e 26/02
Conrado José Neto de Queiroz Reis	04, 05, 10, 11, 12 e 29/02, 01, 02, 03 e 04/03
Tania Regina Simão Moura	15, 16, 17, 18 e 19/02

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 01/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANITA VILLANI

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

41ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Alteração de férias.

Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o primeiro período das férias do servidor **Vinicius de Almeida, RF 5069**, de 28/03/2016 a 06/04/2016 para 14/03/2016 a 23/03/2016.

Cumpra-se e comunique-se à Diretora do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 12/02/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Compensação de horas trabalhadas no recesso.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão de Recurso Judiciário pelo servidor **Marçal Bueno da Silva, RF 7943**, Técnico Judiciário, RF 5757, **nos dias 10, 11 e 12/02/2016**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 12/02/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 5, DE 10 DE fevereiro DE 2016.

Retifica a portaria Nº 2, que trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/02/2016 a 05/02/2016	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
10/02/2016 a 12/02/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
15/02/2016 a 17/02/2016 e 22/02/2016	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
18/02/2016 a 19/02/2016 e 23/02/2016 a 26/02/2016	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato**

Grosso do Sul, em 11/02/2016, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 6, DE 10 DE fevereiro DE 2016.

Retifica a portaria Nº 3, que regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
01/02/2016 a 05/02/2016	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
10/02/2016 a 12/02/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
15/02/2016 a 17/02/2016 e 22/02/2016	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
18/02/2016 a 19/02/2016 e 23/02/2016 a 26/02/2016	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de fevereiro, a partir das 08h, ao dia 15 de fevereiro, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 15 de fevereiro, a partir das 08h, ao dia 1 de março até as 08h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria Nº 7, DE 10 DE fevereiro DE 2016.

Retifica a portaria Nº 4, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a seqüência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE FEVEREIRO DE 2016**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
05/02/2016 a 10/02/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
12/02/2016 a 15/02/2016	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá;
19/02/2016 a 20/02/2016	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
21/02/2016 a 22/02/2016	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
26/02/2016 a 29/02/2016	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de fevereiro, a partir das 08h, ao dia 15 de fevereiro, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 15 de fevereiro, a partir das 08h, ao dia 1 de março até as 08h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/02/2016, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 4/2016

PROCESSO: 0003927-77.2015.4.03.8002. Contrato n.º 004/2016-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Licitação Dispensada com base no art. 25, inc. II da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: CVI Camara de Valores Imobiliarios Ltda (CNPJ: 05.196.401/0001-82). OBJETO: Fornecimento de valores genéricos venais de terrenos urbanos localizados na cidade de Campo Grande, MS. Valor Global: R\$ 5.040,00. ASSINATURA: 11/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Ronaldo Ghedine Ribeiro - Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 11/02/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

PROCESSO: 0001130-65.2014.4.03.8002 (Proc. Físico nº 005/2009-SADM). Locatária: Justiça Federal/MS. Locadora: Sônia Mari Alves Monteiro (CPF: 313.383.051-15). Espécie: Apostila nº001/2016-JF/MS. Objeto: Reajuste de 4,86759 % do valor mensal do contrato a contar de 17/04/2015. Valor Mensal: R\$ 3.121,80. Assinatura: 05/02/2015. Signatário: Pelo Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Supervisor**, em 11/02/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1644743/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2016

Processo: 0000394-76.2016.4.03.8002. Objeto: Aquisição de bebedouros. Obtenção do edital: a partir de 15/2/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 03/3/2016, às 12h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 03/3/2016, às 12h30.

Campo Grande, MS, 11/2/2016.

Michele Lopes de Vasconcelos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 11/02/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA OS PERÍODOS DE 15 a 19.02.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA OS PERÍODOS DE 15 a 19.02.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
15 a 19.01.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 15 a 19.02.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15 A 19.02.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
15.02.2016 a 19.02.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **PARA O PERÍODO DE 12.02.2016 A 15.02.2016.**

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **PARA OS PERÍODOS DE 12.02.2016 A 15.02.2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
12.02.2016 a 15.02.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS;

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
12.02.2016 a 19.02.2016	JEF	Giovanny Luiz Farrel - RF 6631, e Alessandra Borges de Souza de Oliveira, RF 7035;

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora

do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

Parágrafo 4º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza compensação por prestação de serviço durante o recesso judiciário ao servidor JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a prestação de serviço durante o recesso judiciário pelo servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandados;

CONSIDERANDO o requerimento para compensação formulado pelo referido servidor;

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandados (FC-5), a compensar, conforme requerido, nos dias 10, 11 e 12/02/2016.

II – **DESIGNAR** o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 6319, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, nos dias 10, 11 e 12/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

III – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM.^a Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), possui um total de 41 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido da servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, para compensar nos dias 26.02.2016, 21.03.2016 e 22.03.2016;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, Técnico Judiciário, RF 7356, ocupante da função de Supervisor de Apoio Judiciário (FC-5), possui um total de 79h50min para compensação;

CONSIDERANDO o pedido da servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, para compensar no dia 04.03.2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, a compensar 24 horas do seu banco de horas nos dias 26.02.2016, 21.03.2016 e 22.03.2016, restando um saldo de 17 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II – DESIGNAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4216, para exercer, em substituição à servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, a função de Diretor de Secretaria, nos dias 26.02.2016, 21.03.2016 e 22.03.2016;

III – AUTORIZAR a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, a compensar 08 horas do seu banco de horas no dia 04.03.2016, restando um saldo de 71h50min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

IV – DESIGNAR a servidora CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, Técnico Judiciário, RF 7444, para exercer, em substituição à servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, a função de Supervisor de Apoio Judiciário (FC-5), no dia 04.03.2016; e

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti**, Juíza Federal Substituta, em 12/02/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.